



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são a idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida.

Essa Instituição de Longa Permanência tem capacidade máxima de atendimento a 48 idosos.

a) DIAGNÓSTICO

A Entidade executa através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, serviços de abrigamento a idosos que não possuem condições de manutenção da própria sobrevivência, nem proteção familiar, ou seja, aqueles em situação de risco pessoal e social.

Os idosos recebem atendimento integral as suas necessidades, para isso a Instituição de Longa Permanência aproxima a rotina diária de atendimento às semelhanças de uma residência ou ambiente familiar.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Fevereiro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Março	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Abril	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Maió	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Junho	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Julho	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Agosto	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Setembro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Outubro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Novembro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Dezembro	R\$ 6.788,10	R\$ 6.788,10
	TOTAL		R\$ 81.457,31

➤ **Estadual: R\$ 40.099,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS			
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Despesas de Serviços de
		Estadual	Terceiros
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 3.341,40	R\$ 3.341,40
	Fevereiro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Março	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Abril	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Maio	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Junho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Julho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Agosto	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Setembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Outubro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Novembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Dezembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
TOTAL		R\$ 40.099,00	R\$ 40.099,00

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realizar intervenções necessárias de acordo com as legislações vigentes que regulamentam o trabalho prestado pela Instituição;
- Articular o trabalho em rede, através de discussões, reflexões e ações;
- Realizar os procedimentos de abrigamento, objetivando a preservação ou resgate de vínculos familiares;
- Calendário de eventos festivos, com o fim de promover a integração entre comunidade, idosos e funcionários.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como indicadores de avaliação a Entidade utiliza os seguintes instrumentais:

- Reuniões semanais entre os membros da Diretoria;
- Semanalmente parte da Diretoria se reúne com a Gerência, Assistente Social e Enfermeira, a fim de intervir junto à demanda apresentada;
- Participação junto à rede socioassistencial;
- Reunião com um grupo de voluntários;
- Participação nos Conselhos Municipais;
- Reuniões com a equipe de trabalho, onde são abordados temas que auxiliam na humanização dos atendimentos prestados.

Nadir Biefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: Nº 06/2018

OBJETO: Garantir atendimento integral a no máximo 48 (quarenta e oito) idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

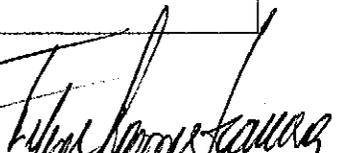
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 05/ fevereiro /2018.
RESPONSÁVEL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90


Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP255/30/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 06/2018

OBJETO: Garantir atendimento integral a no máximo 48 (quarenta e oito) idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 05 / fevereiro / 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Nome e cargo: JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR - Presidente

E-mail institucional: asiloassissvp@bol.com.br

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído